

**ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS****Período: 01/03/2026 à 31/03/2026****9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos****CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	06/03/2026	31/03/2026	25/03/2026	2436	19/02/2026	1	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	4	2022009945	2.320,91	2.320,91
2	06/03/2026	31/03/2026	25/03/2026	2437	27/02/2026	1	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	7	2022009945	1.300,00	1.300,00
3	06/03/2026	31/03/2026	25/03/2026	2466	02/03/2026	1	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	8	2022009945	1.049,62	1.049,62
4	16/03/2026	31/03/2026	25/03/2026	1315	02/02/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23683	2026002804	5.917,63	5.917,63

**CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	06/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1179	08/01/2026	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11076	2021007036	220,00	220,00
2	20/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1179	08/01/2026	2	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11174	2021007036	220,00	220,00
3	20/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1353	08/01/2026	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11075	2021007036	220,00	220,00
4	20/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1353	08/01/2026	2	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11175	2021007036	220,00	220,00
5 *	02/03/2026	31/03/2026	04/03/2026	2407	02/02/2026	1	10.581.069/0001-00 - PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA	29	2025005713	13.900,00	13.900,00
6	09/03/2026	31/03/2026	25/03/2026	2509	26/02/2026	1	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	930	2024011956	3.111,00	3.111,00
7	09/03/2026	31/03/2026	25/03/2026	2509	26/02/2026	2	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	910	2024011956	3.111,00	3.111,00
8	25/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	2407	02/02/2026	2	10.581.069/0001-00 - PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA	49	2025005713	13.900,00	13.900,00

**FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS****CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	26/02/2026	27/02/2026	06/03/2026	1317	09/01/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23601	2026002839	1.982,23	1.982,23
2	16/03/2026	31/03/2026	25/03/2026	1316	02/02/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23685	2026002840	9.986,73	9.986,73
3	16/03/2026	31/03/2026	25/03/2026	1322	02/02/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23684	2026002806	2.982,07	2.982,07
4	16/03/2026	31/03/2026	25/03/2026	1323	02/02/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23682	2026002808	1.975,74	1.975,74

**CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	06/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1178	08/01/2026	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11073	2021007036	260,00	260,00

**ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS****Período: 01/03/2026 à 31/03/2026****9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS****CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
2	06/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1186	08/01/2026	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11079	2021007036	220,00	220,00
3	12/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1221	08/01/2026	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11074	2021007036	220,00	220,00
4	20/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1178	08/01/2026	2	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11177	2021007036	260,00	260,00
5	20/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1186	08/01/2026	2	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11179	2021007036	220,00	220,00
6	20/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1221	08/01/2026	2	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11176	2021007036	220,00	220,00
7	20/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1358	08/01/2026	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11077	2021007036	220,00	220,00
8	20/02/2026	27/02/2026	09/03/2026	1358	08/01/2026	2	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11173	2021007036	220,00	220,00
9 *	03/03/2026	03/03/2026	04/03/2026	10928	08/12/2025	4	25.086.034/0001-71 - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	10928	2025025656	4.965,31	4.965,31
10	12/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	1191	08/01/2026	1	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	222	2026000319	7.653,12	7.653,12
11	12/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	1191	08/01/2026	2	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	224	2026000319	7.653,12	7.653,12
12	12/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	2485	02/02/2026	1	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	223	2026000323	7.653,12	7.653,12
13	12/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	2485	02/02/2026	2	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	225	2026000323	7.653,12	7.653,12
14	19/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	1174	26/01/2026	1	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	184	2024004084	4.014,83	4.014,83
15	19/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	1174	26/01/2026	2	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	182	2024004084	4.996,47	4.996,47
16	19/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	1177	26/01/2026	1	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	181	2024004084	3.758,75	3.758,75
17	19/03/2026	31/03/2026	30/03/2026	1177	26/01/2026	2	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	183	2024004084	3.124,37	3.124,37

**FONTE: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social****CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	18/12/2025	31/12/2025	02/03/2026	3835	25/04/2025	8	02.722.408/0001-00 - CAETANO E PENHA LTDA-ME	290	2025005857	1.811,02	1.811,02

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS:18345760163  
Assinado de forma digital por JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS:18345760163

**ORDENADOR DE DESPESA**



Estado do Tocantins  
Prefeitura de Gurupi  
Secretaria Municipal de Assistência Social



**OFÍCIO N.º 294/2026/SEMAS**

Gurupi, 05 de abril de 2026.

Ao  
**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**  
Gurupi

**Assunto: Pagamento - Ordem Cronológica – Março/2026**

Nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO N° 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, **informo** que, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Gurupi-TO, apresenta justificativas quanto à quebra da ordem cronológica dos pagamentos dos infradescritos fornecedores, no mês de MAÇO de 2026, conforme se depreende os dados anexos.

Atenciosamente,

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS:18345760163 Assinado de forma digital por  
JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS:18345760163

**JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 1.281/2025



**JUSTIFICATIVA QUANTO À INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE  
PAGAMENTO  
(01/03/2026 à 31/03/2026)**

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei, que se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo 141 da Lei n. 14.133, de 01/05/2021, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção à essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa, JUSTIFICO a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores/credores abaixo:

FORNECEDOR	VALOR	PAGAMENTO
10.581.069/0001-00 – PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA	R\$ 13.900,00 (empenho 2407)	04/03/2026
<p><b>NOTA DE JUSTIFICATIVA:</b> Justifica-se a inobservância da ordem cronológica de pagamentos em razão de situação excepcional verificada no âmbito administrativo.</p> <p>O processo referente ao fornecedor Paiva e Biângulo Consultoria S/S Ltda. encontrava-se pendente de pagamento, em decorrência de problemas técnicos que impediram a sua regular tramitação e quitação no tempo oportuno.</p> <p>Diante desse cenário, e considerando a necessidade urgente de regularizar os pagamentos em atraso, optou-se pela priorização da quitação do referido processo, a fim de evitar maiores prejuízos à Administração e ao fornecedor, bem como assegurar a continuidade da prestação dos serviços.</p> <p>Ressalta-se que, embora o processo do fornecedor Nova Telecon Ltda. já estivesse devidamente liquidado, ainda dependia de providências administrativas complementares para a efetivação do pagamento, o que impossibilitou sua imediata quitação naquele momento.</p> <p>Dessa forma, a realização do pagamento ao fornecedor Paiva e Biângulo Consultoria S/S Ltda. antes da estrita observância da ordem cronológica se deu por motivo justificado, excepcional e devidamente fundamentado, visando a regularização de pendências pretéritas e o bom andamento das atividades administrativas.</p> <p>Esclarecemos que se trata de uma falha pontual de natureza operacional, e as providências internas já estão sendo adotadas para reforçar os controles e evitar que situações semelhantes se repitam, garantindo o fiel cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos conforme determina a legislação vigente.</p> <p>Face ao exposto, nos termos do artigo 6º, inciso II da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, no presente caso, fica justificada a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos.</p>		
FORNECEDOR	VALOR	PAGAMENTO
25.086.034/0001-71 – ENERGISA TOCANTINS	R\$ 4.965,31 (empenho 10928)	04/03/2026

DISTRIBUIDORA  
ENERGIA

DE

**NOTA DE JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a inobservância da ordem cronológica de pagamentos em razão do caráter essencial do serviço prestado.

Trata-se de despesa referente ao fornecimento de energia elétrica pela Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., serviço este indispensável ao funcionamento das atividades administrativas.

Considerando que o não pagamento até a data de vencimento poderia ocasionar a suspensão do fornecimento de energia elétrica, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços públicos, houve a necessidade de priorizar a quitação da referida obrigação, a fim de evitar prejuízos à Administração.

Ressalta-se que o processo referente ao fornecedor Nova Telecom Ltda., embora já liquidado, ainda dependia da adoção de providências administrativas necessárias para a efetivação do pagamento, o que impossibilitou sua conclusão em tempo hábil.

Dessa forma, não seria viável aguardar a finalização do referido processo sem risco de interrupção de serviço essencial, motivo pelo qual se procedeu ao pagamento fora da ordem cronológica, em caráter excepcional e devidamente justificado.

Assim, a medida adotada teve como finalidade resguardar o interesse público, garantir a continuidade de serviço essencial e evitar maiores prejuízos ao funcionamento da Administração Pública.

Esclarecemos que se trata de uma falha pontual de natureza operacional, e as providências internas já estão sendo adotadas para reforçar os controles e evitar que situações semelhantes se repitam, garantindo o fiel cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos conforme determina a legislação vigente.

Face ao exposto, nos termos do artigo 6º, inciso II da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, no presente caso, fica justificada a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS:18345760163 Assinado de forma digital por  
JOSE DARCY FONSECA DOS  
SANTOS:18345760163

**JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 1.281/2025